



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO SUPRAM CM Nº. 042/2012
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº. 0091239/2012

Licenciamento Ambiental Nº. 00075/2000/002/2009	Revalidação de Licença de Operação	Deferimento
Outorga: 02827/2010		Deferida
AIA: Não se aplica		-
Reserva legal: Registro de Imóveis de Curvelo Nº. 30.837 e 31.022		Averbada
DNPM: 812.322/1976		

Empreendimento: Maury França Abreu Mineração Ltda	
CNPJ: 16.546.798/0001-01	Município: Curvelo/MG

Unidade de Conservação: Não há	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio das Velhas

Atividades objeto do licenciamento		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
A-02-06-3	Lavra a céu aberto com ou sem tratamento – rochas ornamentais e de revestimento (ardósias)	5
A-05-04-5	Pilha de rejeito/estéril	5
A-05-02-9	Obras de infra-estrutura	3
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério	3
F-06-01-7	Posto de Abastecimento	1

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável pelo empreendimento: Ricardo Maurício Dutra França	Registro de classe -
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Silas Alves Costa (engenheiro de minas)	Registro de classe CREA 26977/D

Auto de fiscalização: 13241/2009 e 13358/2010	DATA: 24/11/2009 e 03/02/2010
--	--------------------------------------

Data: 02/02/2012		
Equipe Interdisciplinar	MASP	Assinatura
Elaine Cristina Amaral Bessa	1170271-9	
Marcelo Carlos da Silva	1135781-1	

De acordo	Isabel Cristina R. R. C. de Menezes Diretora Técnica - MASP 1043798-6	
	Diego Koiti de Brito Fugiwara Chefe do Núcleo Jurídico - MASP 1145849-4	



1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Revalidação de Licença de Operação para a Maury França Abreu Mineração Ltda (DNPM 812.322/1976). Trata-se de um empreendimento minerário de extração da rocha ornamental denominada de **Ardósia**, localizada na Fazenda Grotta Funda, Município de Curvelo - MG.

A lavra em cava é realizada de forma mecânica, sendo o método de lavra adotado em degraus e as placas/forros extraídos tem de 15 a 25 cm de espessura. O corte é realizado através de serra com disco diamantado montada em carrinho de mão.

As orientações para a formalização do processo de regularização ambiental do referido empreendimento foram geradas a partir do protocolo do FCEI – Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento Nº. R237517/2009 e da emissão do Formulário de Orientação Básica – FOB Nº. 317031/2009.

Em 24/11/2009 e 03/02/2010 sob Auto de Fiscalização nº. 013241/2009 e 13358/2010, foram promovidas vistorias nas instalações do empreendimento Maury França Abreu Mineração Ltda para fins de subsidiar a análise do processo de revalidação da Licença de Operação. Após as vistorias, foram lavrados os autos de infrações nº10064/2010 e 10057/2010, por descumprir condicionantes aprovadas na licença de operação, inclusive planos de controle ambiental, e operar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente ambas contatada a existência de degradação ambiental.

Em 01/03/2010 foi encaminhado ofício de informações complementares de nº. 90/2010 (Protocolo 129032/2010), que foi respondido de maneira satisfatória 05/02/2010 protocolo R013433/2010, 15/07/2010 protocolo R078709/2010, 24/11/2011 protocolo R173417/2011 e 11/01/2012 protocolo R190267/2012.

2. ATUALIZAÇÃO DE DADOS

O empreendimento Maury França Abreu Mineração Ltda., durante o período da validade da LO vigente, passou por processo de ampliação e modificação (Nova Pilha de estéril/rejeito) não contemplada na licença de operação. Assim, o empreendimento foi atuado por operar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente, sem a respectiva licença ambiental. Além da penalidade da multa foram suspensas as atividades de utilização da nova pilha de estéril/rejeito.

Durante este processo de revalidação da LO o empreendedor formalizou o processo de LOC da nova pilha de estéril/rejeito e requereu a celebração de um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, o qual foi assinado em 23/08/2010.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.1 Dados do empreendimento

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte – MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3328-7700	Página: 2/15
-------------	--	--------------



O empreendimento Maury França Abreu Mineração Ltda. localiza-se na Fazenda Grota Funda, na zona rural do Município de Curvelo/MG, com área a título de lavra de 254,10 ha. Atualmente a Maury França Abreu Mineração Ltda., celebra um contrato de arrendamento com a Ardósias Santa Catarina Ltda., Mineração Teresina Bahia Ltda. e a Mineração Bela Rocha Ltda. Os contratos se encontram nos altos do processo e registrados junto ao DNPM.

O arrendatário Ardósias Santa Catarina Ltda., conta com um efetivo total de 53 empregados, sendo 49 do quadro de produção e 04 do administrativo, a Mineração Teresina Bahia Ltda., com um efetivo total de 27 empregados, sendo 24 do quadro de produção e 03 do administrativo, já a Mineração Bela Rocha Ltda conta com um efetivo total de 23 empregados, sendo 21 do quadro de produção e 02 do administrativo ambas trabalhando em regime de 01 turno por jornada de trabalho.

Conforme o RADA a área a título de lavra é 254,10 ha, sendo 15,5 ha de área já lavrada na Ardósias Santa Catarina Ltda, 06 ha na Mineração Teresina Bahia Ltda e 04 ha para a Mineração Bela Rocha Ltda .

Segue abaixo a produção prevista das empresas, ressaltando que a vida útil da mina é estimada em torno de 40 anos.

- A escala de produção da empresa Bela Rocha Mineração Ltda é cerca de:
Produção em m³: 600,60 m³/mês
Produção em tonelada: 1.620 t/mês
- A escala de produção da empresa Mineração Teresina Bahia Ltda é cerca de:
Produção em m³: 400,00 m³/mês
Produção em tonelada: 1.080 t/mês
- A escala de produção da empresa Ardósias Santa Catarina Ltda é cerca de:
Produção em m³: 500,00 m³/mês
Produção em tonelada: 1.350 t/mês

A água consumida pelas empresas é fornecida por um poço tubular sendo destinada ao consumo humano, o parecer de outorga foi favorável a concessão, portanto, o certificado da outorga seguirá a Portaria do IGAM nº.49/2010, com o prazo vinculado ao licenciamento ambiental. A empresa realiza também duas captações em barramento com a finalidade de atender o consumo industrial, de acordo com a Certidão de Registro de Uso da Água do IGAM, Processo de Cadastro nº. 006848/2010 que a regulamenta, um volume de captação de 0.7 l/s valido até 18/06/2013 e a Certidão de Registro de Uso da Água do IGAM, Processo de Cadastro nº. 012300/2009 que a regulamenta, a captação de 0.8 l/s valido até 09/11/2012.



A energia elétrica é fornecida pela CEMIG e atinge um consumo médio mensal de 15.000 Kw.

3.2 Dados do processo produtivo

As atividades de exploração de ardósia são realizadas por meio de lavra a céu aberto. Como descrito no RADA, o processo produtivo consiste em três cavas abaixo do nível do solo, desenvolvidas em bancadas, com altura média de 5 metros no capeamento de solo e ardósia decomposta e por bancos de ardósia sã com altura variável de 1 a 5 metros.

O primeiro passo é o decapeamento, sendo, o capeamento da jazida composto de dois estratos: o primeiro de solo siltoso com espessura variando de 0 a 8 metros e o segundo de ardósia decomposta com espessura variando de 2 a 5 metros. Para a remoção do capeamento, é utilizada uma pá carregadeira ou escavadeira hidráulica e quando necessário, um trator de esteiras. Nesta operação, o estéril é transportado por caminhões caçambas, de propriedade das arrendatárias para as áreas as pilhas de rejeito.

A próxima etapa do processo produtivo consiste no corte da rocha quando possível, em tamanho padronizado de 2,20 m x 1,10 m, com espessura média de corte de 0,5 cm e profundidade de 3 cm a 15 cm. Após o corte as placas são levantadas ou "soltas" por meio de cunhas e alavancas colocadas nos planos de clivagem.

Após o processo de corte, as placas de ardósia passam pelo processo de beneficiamento, que consiste basicamente, em amparar as placas em tamanhos padronizados. A placa bruta vindo da jazida é colocada na interseção de uma linha de produção, podendo ser beneficiada na linha da direita ou da esquerda, com as seguintes características:

A linha da direita com duas serras, a primeira possui 2 discos de cortes que delimitam o tamanho da peça, a segunda serra possui 4 discos transversais fazem a divisão da peça inicial em três peças finais, com cerca de Na linha da esquerda tem-se uma máquina de corte com dois discos. Como auxílio ao deslocamento das placas são utilizadas duas pontes rolantes suspensas.

A área de beneficiamento está montada sobre uma superfície de rocha, formada por rocha de ardósias que não abre em placas, denominada matacão. Este fator facilita o escoamento da água de resfriamento da serra, em pequenas canaletas, abertas na rocha.

O estéril removido das frentes de lavra é composto basicamente por capeamento é disposto em pilha de estéril. Há, também, uma antiga pilha na área do empreendimento, que se encontra em processo de revegetação de seus taludes. Foi apresentada nas informações complementares o Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD o qual apresenta-se satisfatório.

Os maquinários descritos abaixo são de empresas arrendatários, os mesmos são utilizados nas atividades de lavra e beneficiamento da Maury França – Abreu Mineração Ltda.



Equipamentos

- Escavadeiras Hidráulicas;
- Pá Carregadeiras de pneus;
- Empilhadeiras;
- Caminhonetes pick up;
- Caminhão Pipa de 8000 L;
- Veículos Leves;
- Caminhões de 20 t;
- Onibus Mercedes Benz 1115;

Estruturas da Mineração

O empreendimento conta com uma infraestrutura completa, composta por:

- Área de beneficiamento;
- 3 cavas (01 na Ardósias Santa Catarina Ltda., 01 Mineração Teresina Bahia Ltda. e 01 na Mineração Bela Rocha Ltda);
- 03 bacias de decantação;
- 05 pilhas de estéril: PDE 1 desativada, PDE 2, PDE 3, PDE 4, PDE Nova e PDE temporariamente paralisada, conforme declaração protocolada sob nº. 030479/2011.

Unidades de Apoio

- Oficina;
- Posto de Combustível;
- Restaurante;
- Escritórios;
- Estradas/Acesso;

4. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS CONDICINANTES DO LICENCIAMENTO

Na Licença de Operação Certificado Nº. 574/2001 processo administrativo nº. 00075/2000/001/2000, foram estabelecidas 03 condicionantes e definidos os respectivos prazos para o cumprimento de cada uma delas, tendo sido verificado:

Condicionante nº. 01 – “Apresentar Plano de Reflorestamento, com espécies nativas de área de 13 ha a ser executado em 3 anos e mais 11 ha de acordo com o avanço da lavra em até 4 anos após a 1ª fase, contendo espécies escolhidas, espaçamento a serem utilizados, quantidade de mudas por hectare, plano de manejo e insumo, etc”. Prazo 120 dias.

Comentários: Foi apresentado relatório de cumprimento dessa condicionante no dia 03/05/2002, cujo protocolo é 021318/2002. Entretanto, a empresa apresentou o plano de reflorestamento e o executou com apenas 5 ha com essências nativas e 19 ha de eucalipto,



cumprindo parcialmente essa condicionante. Assim, foi lavrado o Auto de Infração N°. 10064/2010, conforme dispõe o Decreto Estadual N° 44.844/2008. Encontra-se nos autos do processo Ata de Reunião N°. 133/2009 e planta de localização, onde a empresa propõe o cumprimento dos 24 ha dessa condicionante a jusante da própria área da mineração. Assim, será condicionante deste parecer único o cumprimento integral da mesma.

Condicionante nº. 02 – “Apresentar projeto para a otmização do dique, para implantação antes do primeiro período chuvoso, conforme discussão em campo”. Prazo 60 dias.

Comentários: Foi apresentado relatório de cumprimento dessa condicionante no dia 03/05/2002, cujo protocolo é 021318/2002.

Condicionante nº. 03 – “Apresentar a FEAM de relatório técnico fotográfico semestral, sobre a o gerenciamento de sua atividade, inclusive sobre a reabilitação do depósito estéril/rejeito e do reflorestamento nativo”. Prazo semestral.

Comentários: Foi apresentado relatório de cumprimento dessa condicionante no dia 03/05/2002, cujo protocolo é 021318/2002. Porém, a empresa apresentou apenas um relatório técnico fotográfico. Assim, foi lavrado o Auto de Infração N°. 10064/2010, conforme dispõe o Decreto Estadual N° 44.844/2008.

5. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL

O desempenho dos sistemas de controle ambiental do empreendimento em relação aos impactos causados podem ser resumidos conforme segue:

5.1 Efluentes Líquidos

Os esgotos sanitários gerados na mina são tratados por um sistema constituído de fossa séptica e filtro anaeróbico.

Os efluentes contaminados com óleos e graxas são gerados nas áreas de manutenção, lavagem de veículos e abastecimento, sendo direcionados para caixa separadora de óleo e água. Todo óleo acumulado é comercializado, ressalta-se que as empresas coletoras deverão ser licenciadas, sendo condicionante desse Parecer Único Anexo I.

Em relação a drenagem pluvial, há um sistema de controle (diques) que evitam o carreamento de sólidos para a jusante do empreendimento, bem como a contenção de movimentação de massa.

5.2 Emissões Atmosféricas

A contaminação da atmosfera ocorre pela emissão de gases provenientes da queima de combustíveis utilizados nos equipamentos e maquinários e, tais como escavadeira, pá carregadeira, caminhões, etc.



Há de se considerar também a geração de poeira através do movimento dos caminhões de transporte de rejeito até as áreas de "pilha de estéril/rejeito" e ainda a movimentação atípica de veículos, sobretudo de carga, ligados ao transporte do produto.

Para minimizar os efeitos gerados pela emissão de poeiras, no período das secas deverá ser procedido a aspersão d'água nas estradas internas à cava e de acessos. Com relação à emissão de gases e aumento do nível de ruídos, há de se considerar a localização do empreendimento, na zona rural, uma área aberta que, naturalmente minimiza os efeitos danosos, ainda se procederá à manutenção dos motores bem regulados e adoção de equipamentos de proteção individual para os funcionários.

5.3 Ruídos

O ruído ocorre durante os trabalhos de lavra e beneficiamento, originados através da operação dos equipamentos, tais como escavadeiras, pás carregadeiras, serras de disco, bombas d'água, caminhões, etc., e conforme citado anteriormente, tais operações se realizam em espaços abertos, com isso, minimizados seus efeitos.

5.4 Resíduos Sólidos

Não existe um plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos doméstico na empresa. Dessa forma será alvo de condicionante deste Parecer Único Anexo Ia construção de um depósito de resíduos temporário para Ardósias Santa Catarina Ltda., Mineração Teresina Bahia Ltda e Mineração Bela Rocha Ltda., para posterior destinação ao aterro municipal.

O carreamento de sólidos também podem ocorrerem na pilha de estéril/rejeito e na área de decapeamento da mina. Entretanto esses processos encontram se estabilizados com plantio de gramíneas e diques de contenção.

6 INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS

Conforme apresentado nos estudos de Revalidação da Licença de Operação, a lavra de ardósia devida sua simplicidade, possui pouco campo para inovações tecnológicas, porém, o processo de decapeamento é feito com escavadeira hidráulica, equipamento que apresenta melhor desempenho e segurança. No beneficiamento são utilizadas pontes rolantes para deslocamento das placas e serras de múltiplos discos, visando efetuar com maior eficiência cortes paralelos e transversais.

7 RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

De acordo com RADA não existe atritos ou reclamações da vizinhança, por esta localizada em área rural de grandes fazendas e os vizinhos mais próximos também são mineradoras de ardósia.



8 RESERVA LEGAL

A reserva legal da matrícula 30.837 encontra-se averbada sob a mesma, no Registro de Imóveis de Curvelo – MG, livro nº. 2, com área corresponde a 21,13 ha, não inferior a 20% do total da propriedade. A vegetação é de campo/cerrado e cerrado em regeneração, demarcada em duas áreas, sendo a área A de 10,13 ha e área B de 11,00 ha.

A reserva legal da matrícula 31.022 encontra-se averbada sob a mesma, no Registro de Imóveis de Curvelo – MG, livro nº. 2, com área corresponde a 12,50 ha, não inferior a 20% do total da propriedade. A vegetação é de campo/cerrado e cerrado em regeneração.

9 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICO

A água consumida pela empresa é fornecida por um poço tubular sendo destinada ao consumo humano, o parecer de outorga foi favorável a concessão, portanto, o certificado da outorga seguirá a Portaria do IGAM nº.49/2010, com o prazo vinculado ao licenciamento ambiental. A empresa realiza também duas captações em barramento com a finalidade de atender o consumo industrial, de acordo com a Certidão de Registro de Uso da Água do IGAM, Processo de Cadastro nº. 006848/2010 que a regulamenta, um volume de captação de 0.7 l/s valido até 18/06/2013 e a Certidão de Registro de Uso da Água do IGAM, Processo de Cadastro nº. 012300/2009 que a regulamenta, a captação de 0.8 l/s valido até 09/11/2012.

10 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

O empreendimento é passível da incidência da compensação ambiental, nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009 alterado pelo Decreto Nº. 45.629/2011 por causar significativo impacto ambiental na alteração de uso de solo e topografia, geração de poeira, ruídos e impacto visual.

Assim, nos termos definidos pelo artigo 5º, § 3º do Decreto Nº. 45.629/2011 “Os empreendimentos que concluíram o processo de licenciamento com a obtenção da licença de operação a partir da publicação da Lei Federal nº 9.985, de 2000, e que não tiveram suas compensações ambientais definidas estão sujeitos à compensação ambiental no momento de revalidação da licença de operação”. Desta forma os impactos decorreram dos itens listados acima permanecem. Como no processo administrativo anterior não foi cobrada a compensação ambiental será condicionante deste parecer único a incidência da compensação estatuída na Lei do SNUC.

11 CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com DN 074/04 e Resolução CONAMA Nº 237/97.

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte – MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3328-7700	Página: 8/15
-------------	--	--------------



Os custos da análise foram devidamente quitados, bem como foi realizada a publicação do pedido de licença em jornal de grande circulação, em cumprimento às determinações da Deliberação Normativa Nº. 13, de 24 de outubro de 1995.

Por meio da certidão Nº. 554094/2009, expedida pela Diretoria Operacional desta Superintendência em 14/10/2009, constatou-se a inexistência de débito, de natureza ambiental.

No dia 01/10/2009, o empreendedor formalizou o processo solicitando a revalidação da licença de Operação processo: 00075/2000/001/2000 – válida até 29/11/2009.

A área do empreendimento possui Reserva legal devidamente averbada em Cartório, obedecendo ao limite exigido pela legislação vigente, 20% (vinte por cento) do total da área da propriedade/empreendimento objeto do licenciamento.

Considerando que foi identificada pela análise técnica a ocorrência de significativos impactos ambientais decorrentes da operação do empreendimento, e que o processo foi formalizado em 26/02/2010, antes da publicação da alteração do Decreto Estadual nº. 45.175/2009 - alterado pelo Decreto nº 45.629, 07/07/2011 -, assim, deverá incidir a compensação ambiental, nos termos da Lei Federal nº 9.965/2010 (SNUC).

A incidência compensação ambiental está fundamentada no artigo 10, Decreto Estadual nº. 45.629, 07/07/2011, que dispensa a apresentação de EIA/RIMA para identificação de impactos significativos na fase de revalidação da licença de operação.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 05, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 04 (quatro) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I. Tendo em vista que durante a validade da Licença de Operação vincenda não houve a lavratura de auto de infração, certidão negativa às fls. 91, o empreendedor fará jus ao acréscimo de 02 (dois) anos ao respectivo prazo, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 17/96 (art. 1º, § 1º). Dessa forma, a concessão da licença em análise deverá ter prazo de validade de 06 (seis) anos, em virtude dos acréscimos mencionados.

A licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s).

Insta salientar que em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.



12 CONCLUSÃO

Pelo exposto, opina-se pela concessão da **Revalidação da Licença de Operação** requerida pela **Maury França Abreu Mineração Ltda.**, para a atividade de **Extração e Beneficiamento de Pedra Ardósia, Pilha de rejeito/estéril, Obras de infra-estrutura, Estrada para transporte de minério, Posto de Abastecimento**, localizada no **município de Curvelo**, pelo prazo de **06 (seis) anos**, condicionando, todavia, a sua validade, ao cumprimento das determinações contidas nos **Anexos I e II** deste parecer e o atendimento aos padrões da Legislação Ambiental vigente.





ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00075/2000/002/2009	Classe/Porte: 5 - Grande
Empreendimento: Maury França Abreu Mineração Ltda	
Atividade: Lavra a céu aberto com ou sem tratamento – rochas ornamentais e de revestimento (ardósias)	
Endereço: Fazenda Grota funda, s/nº Zona rural – Distrito de Angueretá	
Município: Curvelo/ MG	
Referência: Condicionantes da Revalidação da Licença de Operação	VALIDADE: 6 anos

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Executar o programa de automonitoramento, conforme Anexo II , obedecendo às diretrizes estabelecidas na Deliberação Normativa do COPAM nº 165/2011 de 11/04/2011.	Durante o prazo de validade da licença
2	Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação ambiental, de acordo com a Lei nº 9.985/00 e Decreto estadual nº 45.175/09 alterado pelo Decreto nº 45.629/11. Apresentar a SUPRAM CM comprovação deste protocolo.	30 dias a partir da data de concessão dessa licença.
3	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a construção do Depósito Temporário de Resíduos sólidos, conforme NBR 12.235/92, para os 3 arrendatários (Ardósias Santa Catarina Ltda., Mineração Teresina Bahia Ltda e Mineração Bela Rocha Ltda).	60 dias
4	Apresentar as licenças ambientais e o certificado de coleta das empresas coletoras dos resíduos perigosos classe I para os 3 arrendatários (Ardósias Santa Catarina Ltda., Mineração Teresina Bahia Ltda e Mineração Bela Rocha Ltda).	30 dias
5	Dar início ao processo de retaludamento das pilhas de rejeito/estéril, conforme normas técnicas e ambientais vigentes. Obs.: Apresentar relatório fotográfico anualmente	360 dias
6	Apresentar e executar o Programa de Educação Ambiental nos Termo de Referência para a Educação Ambiental Não Formal no Processo de Licenciamento Ambiental do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Deliberação Normativa COPAM Nº. 110, de 18 de julho de 2007.	90 dias
7	Manter o sistema de despoeiramento do empreendimento através de aspersão de água com auxílio de caminhões-pipa nas vias de circulação interna da mina e nas frentes de trabalho. Devendo intensificar no período de estiagem.	Durante a validade da licença



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

8	Apresentar PTRF referente a recomposição com espécies nativas da área de 24 ha selecionada, conforme proposta da Ata de Reunião N° 133/2009. OBS: A empresa deverá apresentar o PTRF em até 60 dias para apreciação da SUPRAM CM, após a aprovação do órgão ambiental a mesma deverá ser executada.	60 dias
---	---	---------

(*) Contado a partir da data de concessão da licença

(**) Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes

OBSERVAÇÕES:

I – O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação e ao cancelamento da Licença de Operação obtida;

II - Em razão do que dispõe o art. 6º da Deliberação Normativa COPAM N° 13/1995, o empreendedor tem o prazo de 10 (dez) dias para a publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, da concessão da presente licença.

III - Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental e programas de treinamentos aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.



ANEXO II
PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
MAURY FRANÇA ABREU MINERAÇÃO LTDA.
P.A. 00075/2000/002/2009

1 – Lançamentos de Efluentes

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Sistema de Efluente Sanitário (fossa, filtro) Ponto de amostragem: entrada da fossa e saída do sistema	pH, DBO, DQO, sólidos em suspensão, materiais sedimentáveis, substâncias tensoativas, óleos e graxas minerais.	Trimestral. Início: Até 90 dias após a concessão da LO.
Sistema Separador de Água e Óleo (Oficinas, lavagem de veículos e postos de abastecimento).	Óleos e graxas (óleos minerais), sólidos em suspensão totais, pH, substâncias tenso ativas e DQO.	Trimestral. Início: Até 90 dias após a concessão da LO.
Saída do Dique de contenção de sólidos	pH, materiais sedimentáveis e sólidos em suspensão totais	Trimestral. Início: Até 90 dias após a concessão da LO.

OBS: O monitoramento dos efluentes é para ser realizado em cada área dos arrendatários (Ardósias Santa Catarina Ltda., Mineração Teresina Bahia Ltda e Mineração Bela Rocha Ltda).

Enviar **relatório semestral** de monitoramento dos efluentes líquidos, de acordo com a DN Conjunta COPAM/CERH-MG 01/2008, à SUPRAM CM.

Nos resultados das análises realizadas, a empresa deverá observar os comandos contidos na DN n° 165/2011.

2 – Qualidade da água

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
(Pontos 1 SAD69, 23k, x=538226, y=7873837) (Ponto 2 SAD69, 23k, x=536662, y=7874086) (Ponto 3 SAD69, 23k, x=536483, y=7874405) Anexo III - imagem de satélite dos pontos mencionados	pH, materiais sedimentáveis, sólidos em suspensão totais.	Quadrimestral. Início: 30 dias após a concessão da LO.



Nos resultados das análises realizadas, a empresa deverá observar os comandos contidos na DN nº 165/2011.

3 – Resíduos Sólidos/Semi-sólidos/Líquidos

Enviar **relatório anualmente** com o compilado das planilhas mensais de controle de geração e destinação/disposição de todos os resíduos sólidos/líquidos, contendo, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo à SUPRAM CM.

Relatórios: enviar os resultados das amostragens efetuadas acompanhadas pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica quitada e a assinatura do responsável pelas amostragens e pela elaboração do relatório.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

Resíduo				Transportador			Disposição final			Obs.	
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Nº da LO e validade	Forma (*)	Empresa responsável			
								Razão social	Endereço completo		AAF, LO ou Dispensa e validade

- (*)1- Reutilização
2 – Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 – Incineração
6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)

Observações:

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Todos os relatórios requisitados nesta licença deverão ser de laboratórios cadastrados conforme DN COPAM nº89/05.

Nos resultados das análises realizadas, a empresa deverá observar os comandos contidos na DN nº 165/2011.



Anexo III (Fotográfico)

Local de monitoramento da qualidade da água

